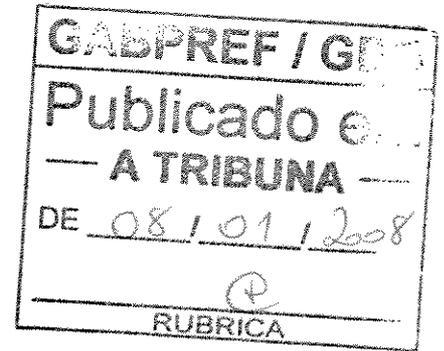




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.246

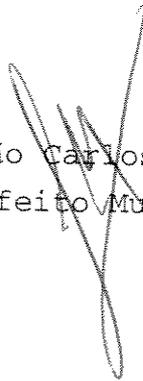
**Denomina logradouro público
no bairro Bela Vista.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rampa João Batista** o logradouro público com início na Escadaria João Batista (ponto de coordenadas UTM E= 359.170,24 e N= 7.754.347,88), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.160,90 e N= 7.754.372,99), no bairro Bela Vista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7837226/07

/ccmt